



**Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.566, DE 30 DE ABRIL DE 1.990.**

(Dispõe sobre a denominação de lo-  
gradouro público)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS  
CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TER-  
MOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Passa a denominar-se "RUA ANTONIO  
GRAZIANO", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante  
desta Lei, a via pública atualmente denominada Viela Curuí, Códifi-  
go de Logradouro 003341-4, que tem seu início na Rua Clara Peres  
Freire e término em terrenos particulares, no Bairro do Mogi Moder-  
no.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MOGI DAS CRUZES, em 30 de abril de 1.990, 429º da Fundação da Cida-  
de de Mogi das Cruzes.

FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câma-  
ra Municipal de Mogi das Cruzes, em 30 de abril de 1.990, 429º da  
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes

LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ  
Diretor Geral da Câmara